DocuSign Envelope ID: DE92AF81-04BE-4299-ADEA-60C64C87E692

DMS 159/24
26 de junho de 2024

AOS(AS) COOPERADOS(AS) UNIMED CAMPINAS – Especialidades Reumatologia, Reumatologia Pediátrica, Clínica Médica e Geriatria.

Ref. Imunobiológicos para tratamento das doenças Artrite Reumatoide e Artrite Idiopática Juvenil.

Prezados(as) Cooperados(as),

com o objetivo de assegurar a excelência na assistência prestada aos nossos beneficiários e preservar a sustentabilidade de nossa Cooperativa, a Unimed Campinas tem se dedicado ao estudo dos medicamentos classificados como imunobiológicos.

Entendemos que uma indicação criteriosa desses medicamentos é fundamental, considerando os possíveis desdobramentos negativos para os pacientes e o impacto financeiro. Com base nesse compromisso, a Unimed Campinas, com o apoio do Conselho Técnico e Comitê de Especialidades, apresenta em anexo o protocolo para hierarquização dos medicamentos imunobiológicos destinados a pacientes com as referidas doenças. Esse protocolo foi elaborado com base em evidências sólidas e nas mais recentes diretrizes.

Este protocolo não estabelece qualquer mudança de conduta em pacientes que já estejam em tratamento com outros agentes, além dos listados, e estão em remissão da doença. Frisamos que o protocolo tem seu foco em pacientes virgens de tratamento, pacientes que não estão respondendo à terapia imunobiológica atual e pacientes que fazem uso de moléculas referência, onde o *switch* para molécula biossimilar possa ser considerado quando disponível.

Contamos com a colaboração e comprometimento de todos(as) os(as) Cooperados(as) para continuarmos oferecendo um atendimento de excelência e promovendo o bem-estar dos nossos pacientes.

A DMS 159/24 entrará em vigor a partir de 15.07.2024.

Atenciosamente,

Antonio Claudio Guedes Chrispim
Dr. Antonio Claudio Guedes Chrispim
Diretor Médico-Social

Flavio Leite Aranha Junior
Dr. Flávio Leite Aranha Júnior
Diretor da Área Hospitalar e Serviços Credenciados

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara
Campinas / SP - CEP 13020-901
Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434
CNPJ 46.124.624/0001-11
www.unimedcampinas.com.br

Cód. 02002083 - Rev. 01 - 01/2015
ANS - nº 335690

DocuSign Envelope ID: DE92AF81-04BE-4299-ADEA-60C64C87E692

ANEXO

DMS 159/24 - Imunobiológicos para tratamento das doenças Artrite Reumatoide e Artrite Idiopática Juvenil

1. ARTRITE REUMATOIDE

Pacientes Virgens de Tratamento

- Agente de escolha
  ANTI-TNF: adalimumabe ou certolizumabe
  NÃO ANTI-TNF: tocilizumabe
  MMCDsae: Upadacitinibe ou tofacitinibe

- Pacientes com falha de Tratamento
  ANTI-TNF: golimumabe ou outro agente das classes acima que não tenha sido utilizado.

- Pacientes sem falha (intercambialidade)
  Sempre que houver agente biossimilar disponível, a troca pode ser recomendada.

OBSERVAÇÃO:
Rituximabe *deve ser reservado somente aos indivíduos com contraindicação absoluta, toxicidade ou falha terapêutica a todos os MMCDbio anti-TNF e ao abatacepte e tocilizumabe, bem como aos MMCDsae.*

Múltiplas trocas não são recomendadas e o estabelecimento da intercambialidade/substituição deve ser feito caso a caso, tomando como premissa básica o paciente e suas peculiaridades.

2. ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL

- Pacientes Virgens de Tratamento
  ANTI-TNF: adalimumabe;
  NÃO ANTI- TNF: tocilizumabe

- Pacientes com falha de Tratamento
  ANTI-TNF: etanercepte
  NÃO ANTI-TNF: tocilizumabe

- Pacientes sem falha (intercambialidade)
  Sempre que houver agente biossimilar disponível, a troca pode ser recomendada.

OBSERVAÇÃO:
Múltiplas trocas não são recomendadas e o estabelecimento da intercambialidade/substituição deve ser feito caso a caso, tomando como premissa básica o paciente e suas peculiaridades.

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara
Campinas / SP - CEP 13020-901
Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434
CNPJ 46.124.624/0001-11
www.unimedcampinas.com.br

Cód. 02002083 - Rev. 01 - 01/2015
ANS - nº 335690